

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ENSINO - PREG
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
COORDENAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**A CONTABILIDADE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE DA
LITERATURA SOBRE SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA INSOLVÊNCIA**

EMILLY NICOLLY LIMA RODRIGUES

TERESINA-PI
2025

EMILLY NICOLLY LIMA RODRIGUES

**A CONTABILIDADE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE DA
LITERATURA SOBRE SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA INSOLVÊNCIA**

Monografia apresentada ao curso de Ciências
Contábeis à Universidade Estadual do Piauí
como trabalho final da disciplina de TCC II e
requisito para obtenção do bacharelado em
Ciências Contábeis.

Orientador: Domingos Sávio Jacinto e
Silva

TERESINA - PI

2025

R696c Rodrigues, Emilly Nicolly Lima.

A contabilidade nas micro e pequenas empresas: uma análise da literatura sobre sua contribuição na redução da insolvência / Emilly Nicolly Lima Rodrigues. - 2025.

56 f.: il.

Monografia (graduação) - Bacharelado em Ciências Contábeis, Universidade Estadual do Piauí, 2025.

"Orientador: Prof. Me. Domingos Sávio Jacinto e Silva".

1. Contabilidade. 2. Insolvência. 3. Micro e pequenas empresas.
I. Silva, Domingos Sávio Jacinto e . II. Título.

CDD 657

EMILLY NICOLLY LIMA RODRIGUES

**A CONTABILIDADE NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: UMA ANÁLISE DA
LITERATURA SOBRE SUA CONTRIBUIÇÃO NA REDUÇÃO DA INSOLVÊNCIA**

Trabalho de conclusão de curso de bacharel do curso de Ciências Contábeis da
Universidade Estadual do Piauí – UESPI apresentado como requisito final para a
obtenção do grau de bacharelado

APROVADA EM ____ / ____ / ____

DOMINGOS SÁVIO JACINTO E SILVA
(Orientador)

JOSIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA
2º MEMBRO

ALINE GALVÃO VILARINDO
3º MEMBRO

DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho primeiramente a Deus, por ter sido meu alicerce durante todos esses anos. Aos meus pais por todo esforço que fizeram para que essa conquista pudesse ser alcançada e ao meu marido, por todo apoio e incentivo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus por ter me concedido forças, sabedoria e saúde para superar os inúmeros desafios ao longo desses quatro anos.

Aos meus pais, por colocarem minha educação em primeiro lugar desde sempre, sem o esforço mútuo de vocês eu não teria chegado até aqui.

Ao meu marido, por toda paciência ao ir me buscar todas as noites após o serviço e por acreditar no meu potencial, quando às vezes nem eu mesma acreditava.

Aos meus colegas e amigos de curso, que compartilharam todos os momentos de aprendizado, ansiedades e vitórias.

Aos professores do curso de Ciências Contábeis e de Administração da UESPI, por todo o comprometimento, dedicação e conhecimento administrado em sala e fora dela.

Agradeço especialmente ao meu orientador, profº Domingos Sávio, por toda orientação prestada até aqui e pelas incríveis aulas durante todos esses períodos.

E a todos aqueles que de alguma forma contribuíram direta ou indiretamente para a realização deste trabalho e para a minha formação acadêmica, deixo aqui minha imensa gratidão.

RESUMO

A presente monografia analisa o papel da contabilidade como ferramenta estratégica na redução da insolvência em micro e pequenas empresas (MPEs) brasileiras, por meio de revisão bibliográfica e análise de dados secundários. O problema da pesquisa questiona de que forma a contabilidade contribui para mitigar a insolvência nessas organizações. O objetivo geral é avaliar a utilização eficiente da contabilidade na gestão e sustentabilidade empresarial, com objetivos específicos de identificar causas de insolvência, propor estratégias contábeis e comparar o desempenho financeiro entre empresas com e sem serviços contábeis estruturados. A abordagem mista (qualitativa e quantitativa) confirma que práticas contábeis adequadas diminuem riscos de mortalidade empresarial, especialmente em setores vulneráveis como comércio e serviços. Conclui-se pela necessidade de reposicionar a contabilidade como instrumento gerencial, promovendo a longevidade das MPEs.

Palavras-chave: contabilidade, micro e pequenas empresas, insolvência, gestão financeira, sustentabilidade empresarial.

ABSTRACT

This monograph analyzes the role of accounting as a strategic tool in reducing insolvency in Brazilian micro and small enterprises (MSEs) through a literature review and secondary data analysis. The research problem questions how accounting can contribute to mitigating insolvency in these organizations. The general objective is to evaluate the efficient use of accounting in management and business sustainability, with specific objectives to identify insolvency causes, propose accounting strategies, and compare financial performance between companies with and without structured accounting services. The mixed approach (qualitative and quantitative) confirms that proper accounting practices significantly reduce business mortality risks, particularly in vulnerable sectors such as commerce and services. It concludes the need to reposition accounting as a management instrument, promoting MSEs longevity.

Keywords: accounting, micro and small enterprises, business insolvency, financial management, business Sustainability

LISTA DE TABELA

Tabela 1	Taxa de Mortalidade nos primeiros 5 anos	20
Tabela 2	Taxa de Mortalidade por setor Econômico	40
Tabela 3	Redução dos Fatores de Insolvência	42
Tabela 4	Comparativo Fiscal e Gerencial	44

LISTA DE ABREVIATURAS

CFC — Conselho Federal de Contabilidade

EPP — Empresa de Pequeno Porte

ESG — Environmental, Social and Governance

IBGE — Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ME — Microempresa

MEI — Microempreendedor Individual

MPE — Micro e Pequena Empresa

PIB — Produto Interno Bruto

ROI — Retorno sobre o Investimento

SEBRAE — Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

TIR — Taxa Interna de Retorno

VPL — Valor Presente Líquido

ECD — Escrituração Contábil Digital

ECF — Escrituração Contábil Fiscal

DEFIS — Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	14
2.1 As principais causas da Insolvência Empresarial.....	14
2.1.1 O que é empresa?.....	14
2.1.2 Micro e Pequenas Empresas.....	15
2.1.3 Insolvência Empresarial.....	16
2.1.4 Mortalidades das Micro e Pequenas Empresas	19
2.2 A Contabilidade e as Micro e Pequenas Empresas	24
2.2.1 Origem da Contabilidade.....	24
2.2.2 Simples Nacional.....	27
2.2.3 A Contabilidade na gestão organizacional.....	29
2.2.4 Papel da Contabilidade na solvência das MPEs	31
3. METODOLOGIA	36
3.3.1 Tipo de Pesquisa.....	36
3.3.2 Delimitação Geográfica e Amostra da Pesquisa.....	36
3.3.3 Procedimento de Coleta de Dados.....	37
3.3.4 Técnicas de Análise de Dados	38
3.3.5 Limitações da Pesquisa.....	38
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	40
5. CONCLUSÃO	46
REFERÊNCIAS	

1 INTRODUÇÃO

As micro e pequenas empresas (MPEs) representam um dos pilares da economia brasileira, sendo responsáveis por uma expressiva parcela da geração de empregos e da movimentação econômica no país. No entanto, apesar de sua importância, essas organizações enfrentam diversos desafios que comprometem sua longevidade e sustentabilidade no mercado. Entre os principais obstáculos estão a carência de práticas contábeis adequadas ao porte e tipo do negócio, o desconhecimento da real situação financeira da empresa, a falta de planejamento estratégico de curto e longo prazo, além da dificuldade de acesso ao crédito para novos investimentos.

Esses fatores contribuem significativamente para a elevada taxa de mortalidade das empresas nos primeiros anos de atividade. De acordo com dados do SEBRAE (2024), existem atualmente cerca de 6,4 milhões de estabelecimentos no Brasil, dos quais 99% são micro e pequenas empresas. A mesma pesquisa revela que, em um período de cinco anos, a taxa de sobrevivência dos Microempreendedores Individuais (MEIs) é de 57,7%, das Microempresas (MEs) é de 74,3% e das Empresas de Pequeno Porte (EPPs) é de 78,6%.

Diante desse cenário, torna-se essencial refletir sobre o papel da contabilidade como ferramenta estratégica na gestão dessas organizações. Mais do que uma obrigação legal, a contabilidade pode atuar como um instrumento fundamental para o diagnóstico financeiro, o planejamento e a tomada de decisões assertivas. Nesse sentido, este estudo propõe-se a investigar de que forma a contabilidade pode contribuir para a redução da insolvência nas micro e pequenas empresas, a partir de uma análise literária sobre sua aplicação e impactos.

A elevada taxa de mortalidade das MPEs no Brasil preocupa os órgãos públicos, estudiosos e os próprios empresários que atuam nesse meio, visto que essas empresas representam um grande pilar na economia nacional. Os principais fatores que conduzem ao encerramento precoce das atividades estão relacionados à ausência de controle financeiro, à má gestão e à inexistência de planejamento estratégico. Nessa perspectiva, a contabilidade apresenta-se como ferramenta eficaz para mitigar tais fragilidades. Todavia, muitos empresários ainda a percebem

unicamente como uma obrigação fiscal, negligenciando seu potencial como instrumento de gerenciamento, o que contribui para a desorganização financeira e, em última instância, para a insolvência.

Diante do exposto, surge o seguinte problema da pesquisa: de que maneira a contabilidade pode contribuir para a redução da insolvência nas micro e pequenas empresas brasileiras?

O objetivo geral desta pesquisa é analisar de que forma a utilização eficiente da contabilidade pode contribuir para a redução da insolvência em micro e pequenas empresas, destacando sua importância como ferramenta de gestão e sustentabilidade empresarial. Para que esse propósito seja alcançado, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: investigar as principais causas de insolvência em micro e pequenas empresas, sugerir estratégias contábeis que possam fortalecer a saúde financeira e a sustentabilidade dessas organizações e comparar os resultados financeiros de empresas que utilizam serviços contábeis estruturados com aquelas que não utilizam.

Parte-se da hipótese de que o uso adequado das práticas contábeis contribui significativamente para a redução da insolvência e o fortalecimento da gestão financeira nas micro e pequenas empresas.

A pesquisa foi conduzida com base em uma abordagem qualitativa e quantitativa, utilizando-se de revisão bibliográfica e análise de dados secundários sobre o desempenho econômico-financeiro das MPEs no Brasil.

O trabalho está estruturado em quatro capítulos, além desta introdução e das considerações finais. O primeiro capítulo apresenta a fundamentação teórica, abordando os principais conceitos sobre micro e pequenas empresas e suas obrigações contábeis. O segundo capítulo descreve a metodologia utilizada na pesquisa. O terceiro capítulo expõe a análise dos resultados obtidos. Por fim, o quarto capítulo apresenta as conclusões, limitações e sugestões para futuras pesquisas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Estudos sobre a falência precoce das empresas são realizados e publicados há décadas, principalmente por conta dos impactos sociais e econômicos que rodeiam esse tipo de atividade. No caso das micro e pequenas empresas, essa discussão ganha ainda mais notoriedade visto sua importância na economia atual e o papel estratégico na geração de empregos e renda, conforme dados do SEBRAE (2024). Este capítulo aborda a definição de empresa, as causas da insolvência, o papel das MPEs, a evolução da contabilidade e sua aplicação estratégica na redução da mortalidade empresarial.

2.1 As principais causas da Insolvência Empresarial

2.1.1 O que é empresa?

Uma empresa é uma organização formada por pessoas, criada com o objetivo de produzir bens ou serviços, de acordo com a demanda da sociedade, tendo como finalidade a geração de lucros ou o cumprimento de uma finalidade social (como empresas sem fins lucrativos). Marion (2012) considera a empresa uma entidade que reúne capital, pessoas e tecnologia, com a finalidade de exercer atividade econômica. Nesse mesmo sentido, Chiavenato (2004) afirma que a empresa é uma organização social que emprega recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros para alcançar seus objetivos e atender às demandas do ambiente externo. Drucker (1999) complementa destacando que o propósito essencial da empresa é criar clientes, produzindo bens e serviços que gerem valor para o mercado.

É necessário compreender os princípios que norteiam a existência das empresas, eles que são pilares para a organização, não se restringem apenas à maximização dos ativos, mas também à preservação da atividade empresarial e à sua contribuição social. Segundo a visão clássica de Adam Smith (1776), a empresa, assim como o indivíduo, busca prioritariamente a satisfação de seus próprios interesses, especialmente a maximização dos lucros. Essa perspectiva está associada ao conceito da “mão invisível”, no qual a empresa busca alcançar o lucro individual e com isso contribui para o desenvolvimento social, econômico e bem-estar social, mesmo que indiretamente. No entanto, essa visão falha ao considerar as

MPEs, nas quais, conforme Elkington (1997), a ausência de gestão ambiental ou social eleva o endividamento – com aproximadamente 79% dos pedidos de recuperação judicial registrados em abril de 2025 apresentados por micro e pequenas empresas, segundo dados da Serasa Experian (2025).

Segundo Chiavenato (2004), a longevidade de uma organização depende de uma gestão eficiente de seus recursos humanos, materiais e financeiros. Carvalhosa (2003) reforça que a preservação da empresa visa assegurar a circulação de riquezas e a função social do empreendimento, beneficiando empregados, sócios e a sociedade em geral. Assim, a ausência de equilíbrio entre esses pilares, agravada pela falta de práticas contábeis, predispõe à insolvência.

A empresa deve adotar boas práticas éticas que considerem o impacto de suas decisões sobre os clientes, colaboradores e sociedade como um todo. Embora Chiavenato (2004) destaque o equilíbrio como fator de sucesso. A ausência de práticas éticas e sustentáveis — como evidenciado pela taxa de mortalidade de 21,6% das microempresas (ME) após cinco anos de atividade e de 29% para os microempreendedores individuais (MEI) no mesmo período — reflete endividamento e má gestão, agravados pela falta de contabilidade.

A sustentabilidade empresarial refere-se à capacidade da organização de realizar suas atividades e conseguir reduzir os danos ao meio ambiente. Enquanto Elkington (1997) propõe o *triple bottom line*, desempenho da empresa em termos de lucro, pessoas e planeta. Chiavenato (2004) foca na gestão interna, sugerindo que a integração dessas abordagens via contabilidade estruturada, por meio de balanços e fluxos de caixa, suporta a integração de ética e sustentabilidade, mitigando riscos financeiros. Adotar práticas sustentáveis é estratégico, garantindo a continuidade da empresa e fortalecendo sua relevância social. Desde 2014, houve um aumento de 68% em investimentos para empresas que praticam ESG (SEBRAE, 2025), sugerindo a necessidade de contabilidade integrada.

2.1.2 Micro e Pequenas Empresas

As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) são diferenciadas principalmente pelo faturamento anual, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006. Considera-se microempresa aquela cujo faturamento bruto anual não ultrapassa R\$ 360.000,00, enquanto a empresa de pequeno porte

tem um faturamento entre R\$ 360.000,01 e R\$ 4.800.000,00. Em termos de estrutura organizacional e número de colaboradores, as microempresas geralmente apresentam organização mais informal e enxuta, empregando até 9 pessoas no comércio e serviços ou até 19 na indústria, enquanto as EPPs possuem estrutura maior e mais formalizada, com número de empregados que varia de 10 a 49 no comércio e serviços ou 20 a 99 na indústria. Ambas podem optar pelo Simples Nacional, um regime tributário simplificado que reduz a burocracia e unifica impostos federais, estaduais e municipais. Além disso, tanto ME quanto EPP têm prioridade em licitações públicas, sendo que a legislação garante condições diferenciadas para incentivar a participação dessas empresas no mercado. Segundo Dornelas (2018), essa caracterização por faturamento permite diferenciar as necessidades e desafios das MPEs em relação às empresas maiores, facilitando políticas públicas e incentivos específicos.

Essas empresas contribuem com 30% do Produto Interno Bruto – PIB e são responsáveis por 54% dos empregos formais (IBGE, 2025), além da diversificação no mercado e da circulação de riquezas. Segundo Chiavenato (2004), essas empresas contribuem significativamente para a inovação e o dinamismo do mercado, especialmente nos setores de comércio e serviços. Drucker (1999) complementa que as MPEs ampliam as oportunidades de empreendedorismo e fortalecem o desenvolvimento local, permitindo que recursos econômicos sejam distribuídos de forma mais ampla e inclusiva.

2.1.3 Insolvência Empresarial

Na Roma Antiga, quando um devedor não conseguia pagar suas dívidas, ele poderia ser submetido à *manus injectio* (apreensão pessoal do devedor pelo credor). O termo em latim, *insolventia*, aparece em registros jurídicos e textos romanos para caracterizar pessoas que não tinham condições de satisfazer seus credores. Com o passar do tempo o conceito “insolvência” foi sendo modificado, até designar a incapacidade de solver (pagar) as obrigações. Posteriormente, o vocábulo foi incorporado às línguas neolatinas, como o português, o espanhol (*insolvencia*) e o francês (*insolvabilité*), sempre preservando o mesmo sentido: falta de recursos para quitar dívidas.

Segundo o Dicionário Michaelis (2023), insolvência é definida como a incapacidade de saldar dívidas, estado de quem não pode cumprir suas obrigações financeiras. Também no Aurélio (2023), o termo é descrito como a falta de recursos financeiros para pagar as dívidas contraídas. Essas definições gramaticais destacam que a insolvência está diretamente ligada à falta de condições econômicas de pessoas físicas ou jurídicas de cumprir com suas obrigações.

A insolvência empresarial é uma situação em que uma organização não dispõe de recursos suficientes para cumprir suas obrigações junto a fornecedores, credores, funcionários, instituições financeiras e até mesmo os impostos cobrados pelo Estado. Nesse sentido, a empresa não consegue arcar com o pagamento dos seus compromissos dentro do prazo anteriormente determinado, comprometendo sua continuidade empresarial. Embora Coelho (2017) defina insolvência como insuficiência patrimonial, Assaf Neto (2012) destaca o desequilíbrio líquido, sugerindo que a contabilidade poderia prevenir esse estágio crítico em MPEs.

É importante ressaltar que insolvência não é a mesma coisa que falência. A falência constitui um processo jurídico, segundo a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que é quando a insolvência se torna irreversível, levando a empresa a declarar falência. Ou seja, uma empresa pode estar insolvente sem necessariamente estar em falência, apesar da insolvência em muitos casos ser o principal fator que leva as empresas a falência. No caso das micro e pequenas empresas, a insolvência costuma ocorrer de forma mais acentuada, pois essas organizações enfrentam restrições de crédito, deficiência em práticas contábeis e financeiras, além de dificuldades em manter capital de giro suficiente para suprir suas necessidades operacionais.

A literatura aponta que a insolvência empresarial decorre de um conjunto de fatores internos e externos à organização, dentre os principais, destaca-se a gestão inadequada das micro e pequenas empresas. Segundo Chiavenato (2014), a administração eficiente requer planejamento, organização, direção e controle. Entretanto, muitos empreendedores no Brasil não têm preparo técnico suficiente para estarem à frente das tomadas de decisão, apesar de terem muito conhecimento sobre seus empreendimentos. No contexto das MPEs brasileiras, a gestão inadequada se intensifica devido à escassez de recursos para investir em consultorias, capacitação e sistemas de informação. Como consequência, essas empresas tornam-se mais vulneráveis a crises econômicas, endividamento excessivo e, em última instância, à insolvência.

Segundo Gitman (2010), o planejamento deficiente está entre os fatores internos que mais contribuem para a insolvência de MPEs, pois a empresa deixa de prever necessidades financeiras, custos de operação e retorno sobre investimentos. A principal causa dessa falta de planejamento inicial, que seria o norte da empresa, se deve ao começo das atividades precocemente, seja pela necessidade do empreendedor ou pelo sonho da maioria dos brasileiros de terem seu próprio negócio. O planejamento financeiro permite a projeção das receitas futuras, com base no mercado (para empresas que estão iniciando) ou pelo histórico da empresa (caso ela já esteja constituída).

A viabilidade econômica e financeira de um projeto ou empreendimento consiste em verificar, antes da implementação, se os investimentos planejados gerarão retorno suficiente para cobrir os custos, atender às obrigações e ainda proporcionar lucro. Para as micro e pequenas empresas, essa avaliação é crucial, pois a margem de erro é menor e os recursos disponíveis são limitados. A viabilidade econômica refere-se à rentabilidade do projeto e para tal são utilizados instrumentos como Valor Presente Líquido - VPL, que vai medir o valor atual dos fluxos de caixa futuros descontados a uma taxa de retorno mínima. Taxa Interna de Retorno (TIR) que identifica a taxa de retorno do investimento, se for maior que a taxa mínima exigida, o projeto é viável e o Payback é o tempo necessário para que o investimento inicial seja recuperado.

A viabilidade financeira é a capacidade de uma empresa gerar recursos suficientes para manter suas atividades e pagar suas dívidas, ela vai avaliar se há capital de giro e se os prazos para pagamento e recebimentos estão compatíveis, dentre os instrumentos comuns, estão: Fluxo de Caixa Projetado que permite antecipar déficits e planejar financiamentos ou contingências e a análise do ponto de equilíbrio que vai identificar o volume mínimo de vendas necessário para cobrir todos os custos. Os benefícios da avaliação são inúmeros, pois auxilia no planejamento do capital de giro e no gerenciamento do fluxo de caixa, evitando futuras crises de liquidez. Evita também investimentos em projetos inviáveis e permite uma melhor tomada de decisões.

Endividamento significa estado ou condição de estar endividado, obrigação de pagar dívidas ou conjunto de dívidas contraídas por uma pessoa ou por uma empresa. No contexto das empresas, o endividamento refere-se à utilização de recursos de terceiros para financiar operações, investimentos ou capital de giro. Ela vai indicar o

percentual de dependência da empresa em relação a recursos de terceiros para financiar empréstimos, financiamentos, ou outras obrigações financeiras. Segundo Assaf Neto (2014), o endividamento representa a relação entre recursos próprios e recursos de terceiros utilizados pela empresa, sendo um instrumento fundamental para análise de risco e planejamento financeiro. Em resumo, o endividamento excessivo compromete a liquidez e se torna um reflexo da necessidade de capital e um grande indicador de má gestão financeira.

O endividamento nas micro e pequenas empresas está diretamente ligado às falhas do planejamento financeiro. Isso ocorre quando o gestor não projeta corretamente as receitas, despesas, custos e os fluxos de caixa, com isso, a empresa precisa recorrer a empréstimos bancários para subsidiar necessidades básicas, ao invés de investimentos estratégicos para a melhoria e evolução da organização. Essa prática, embora pareça uma boa solução imediata, a longo prazo se torna um grande problema.

A gestão inadequada, com falta de conhecimentos técnicos necessários, falha na hora das tomadas de decisão para mitigar essas situações, pois na maioria das vezes, em meio à necessidade, não é feita uma pesquisa de mercado para encontrar melhores condições de prazos, pagamentos ou juros, se contentando com a primeira oportunidade que aparece. Desse modo cria-se uma dependência de crédito externo e compromete o fluxo de caixa.

Segundo Marion (2012), a análise de rentabilidade, por sua vez, funciona como um termômetro da saúde financeira da empresa, mesmo que a organização apresente um lucro contábil, a incapacidade de cumprir compromissos financeiros, sem recorrer a empréstimos e financiamentos de terceiros, evidencia problemas de insolvência. O endividamento excessivo, quando não monitorado corretamente, pode rapidamente comprometer a sustentabilidade financeira do negócio. Portanto, o endividamento excessivo é um grande fator que pode levar a insolvência empresarial, porém, não deve ser analisado isoladamente, pois o seu resultado é uma combinação de uma má gestão e a deficiência de um planejamento estratégico e financeiro.

2.1.4 Mortalidades das Micro e Pequenas Empresas

Os estudos sobre a mortalidade empresarial têm origem no início da Revolução Industrial, no século XVIII, quando surgiu a necessidade de compreender por que

determinadas empresas encerravam suas atividades, enquanto outras sobreviviam e se consolidavam no mercado. Na época, os surgimentos de empreendimentos industriais e comerciais passaram a exigir uma análise mais sistemática da sobrevivência de negócios.

A mortalidade empresarial refere-se ao encerramento das atividades de uma empresa, que pode ser decorrente de fatores internos ou externos, é um indicador usado para analisar a sobrevivência e o risco de fechamento das empresas, especialmente micro e pequenas empresas, que apresentam um risco maior de vulnerabilidade. Segundo Dornelas (2016), a mortalidade empresarial está relacionada à dificuldade das empresas em se adaptar às exigências do mercado e manter operações sustentáveis. Gitman (2010) complementa que fatores econômicos e financeiros, como instabilidade de mercado e insuficiência de recursos, aumentam a exposição das empresas ao risco de encerramento.

A análise da mortalidade das micro e pequenas empresas evidencia os desafios enfrentados por esses negócios no Brasil. Como mostra a Tabela 1, a seguir, MEIs e microempresas apresentam maior taxa de encerramento de atividades, especialmente nos primeiros anos.

Tabela 1 – Taxa de Mortalidade das MPEs após 5 anos

TIPO DE EMPRESA	TAXA DE MORTALIDADE (%)
Microempreendedor Individual (MEI)	29%
Microempresa (ME)	21,6%
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	17%

Fonte: SEBRAE (2024). Adaptado pelo autor (2025)

Além dos fatores internos já abordados, a mortalidade das MPEs pode ser explicada também pelo contexto onde essas empresas estão inseridas, ou seja, os fatores externos que contribuem para esse acontecimento. O ambiente social onde essas empresas atuam revela obstáculos estruturais que comprometem sua permanência no mercado. A alta e complexa carga tributária do país, a dificuldade do acesso ao crédito, o excesso de burocracia e as recentes crises econômicas que assolam o país sobrecarregam os pequenos empresários e criam ambientes desfavoráveis para a longevidade empresarial.

A complexidade do Sistema Tributário Brasileiro é reconhecida internacionalmente, fazendo uma comparação com outros países como, por exemplo, Estados Unidos, que têm um sistema tributário mais direto com impostos federais sobre a renda e adicionais estaduais, dependendo da localidade, e com uma carga tributária menor se comparada ao Brasil. Ou a Alemanha, que se destaca pela sua eficiência e transparência, sua estrutura tributária é bem definida, com regras claras para empresas e cidadãos, os impostos são progressivos baseados na capacidade contributiva, com alíquotas que aumentam conforme a renda, com processos administrativos simplificados, reduzindo custos para as empresas e agilizando a parte burocrática. Por fim, o Japão segue um modelo parecido com os demais países, mas tem o adicional de um alto investimento em políticas fiscais que incentivam a pesquisa e o desenvolvimento dos empresários, aumentando assim a competitividade entre as empresas. Em resumo, essa complexidade do sistema tributário brasileiro pode representar um desafio para as micro e pequenas empresas, especialmente aquelas com recursos limitados para lidar com as obrigações fiscais, sendo um dos grandes motivos que levam à mortalidade precoce.

Outro ponto importante é a desigualdade regional, a tributação entre diferentes estados e municípios pode ter uma variação como, por exemplo, na região Nordeste do país, a proximidade geográfica entre Teresina (Piauí) e municípios maranhenses, como Timon (Maranhão), que são separados apenas por pontes sobre o Rio Parnaíba. Essa situação cria um mercado de fronteira, onde consumidores e fornecedores transitam entre estados em busca de melhores ofertas, com menos custos. Diferenças mesmo pequenas nas alíquotas de ICMS, como 22,5% no Piauí e 23% no Maranhão, podem influenciar a decisão de compra e impactar diretamente a receita das empresas. Para as MPEs, compreender esses fluxos e planejar estrategicamente preços, estoques e logística é essencial para manter a competitividade e reduzir o risco de mortalidade precoce.

Em resumo, a complexidade tributária brasileira e as desigualdades regionais dificultam a continuidade e a competitividade dessas empresas. O Sistema Tributário Brasileiro é um dos mais complexos do mundo desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram editadas mais de 492 mil normas tributárias, das quais cerca de 34 mil permanecem em vigor (IBPT, 2023). Essa complexidade eleva significativamente os custos de conformidade e dificulta a competitividade das empresas.

Composta por tributos federais, estaduais e municipais, é um dos sistemas fiscais mais intrincados do mundo. Essa complexidade gera insegurança jurídica e exige recursos financeiros para atender à legislação, o que faz também com que muitas empresas acabem deixando de lado esse âmbito fiscal. Além disso, a carga tributária varia significativamente entre regiões do país, como cidades próximas, citadas anteriormente, mas também, entre regiões mais distantes com estados mais desenvolvidos, como São Paulo e Paraná, que possuem maior infraestrutura e incentivos fiscais para empresas e regiões menos industrializadas, como o Norte e o Nordeste, pois enfrentam tributos mais altos sobre consumo e transporte, encarecendo produtos e reduzindo a margem de lucro. De acordo com o relatório *Doing Business Subnacional Brasil* (Banco Mundial, 2021), as empresas brasileiras gastam, em média, cerca de 1.500 horas por ano para cumprir suas obrigações tributárias, enquanto a média dos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) é de aproximadamente 156 horas anuais, evidenciando o elevado grau de complexidade do sistema tributário nacional. Essa assimetria evidencia que a complexidade tributária não apenas compromete a eficiência das empresas, mas aprofunda as desigualdades econômicas regionais, tornando mais difícil a sobrevivência das MPEs, que são instituições com menores recursos e infraestruturas.

O excesso de burocracia e a rigidez regulatória são alguns dos principais obstáculos ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas no país, apesar de todo o avanço tecnológico e da digitalização dos serviços públicos, o ambiente institucional é muito exigente e com uma multiplicidade de normas nos diferentes níveis do governo. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE, 2022), o país apresenta um dos sistemas normativos mais intrincados entre as economias emergentes, com sobreposição de competências federais, estaduais e municipais que elevam os custos de conformidade e desestimulam o empreendedorismo.

De acordo com a Confederação Nacional da Indústria (CNI, 2024), as empresas brasileiras enfrentam elevados custos regulatórios — que atingiram cerca de R\$ 243,7 bilhões em 2023 —, sendo que boa parte desses custos decorre de exigências normativas complexas, sobreposição de competências regulatórias e alterações inesperadas, o que limita a capacidade de inovação e competitividade, isso aponta uma falta de coordenação e clareza nas regras atuais.

Os custos associados à burocracia são expressivos e consomem tempo produtivo que poderia ser direcionado à expansão dos negócios e à inovação. Segundo o Índice de Burocracia da América Latina (PODER360, 2022), as microempresas brasileiras gastam, em média, 180 horas anuais com tarefas administrativas — o equivalente a cerca de 23 dias úteis por ano dedicados exclusivamente a trâmites legais e fiscais. Essa realidade reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à simplificação das exigências e à harmonização normativa.

O acesso restrito ao crédito continua sendo um fator limitante ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs) no Brasil. Segundo o Banco Central (2020), a democratização do acesso ao crédito é um dos principais objetivos da instituição, sendo o microcrédito uma ferramenta estratégica para promover a inclusão financeira e ampliar oportunidades para pequenos negócios.

Entre os fatores que contribuem para a não concessão de crédito está a ausência de garantias reais, como imóveis, veículos ou outros bens que possam ser oferecidos como garantia, o que limita a aprovação de empréstimos, especialmente em linhas de crédito tradicionais. Empresas com histórico financeiro formal limitado, elevados níveis de inadimplência ou dificuldades em comprovar sua capacidade de pagamento enfrentam maiores obstáculos para obter crédito, especialmente quando se trata de novos empreendimentos ou negócios informais, uma vez que os credores dependem dessas informações para avaliar o risco envolvido

As MPEs frequentemente enfrentam sazonalidade nas vendas ou a baixa previsibilidade de receita, o que reduz a confiança das instituições financeiras em sua capacidade de honrar com parcelas mensais. De acordo com Freitas (2023) e Banco Central do Brasil (2022), fluxos de caixa inconsistentes são percebidos como risco elevado de inadimplência. A documentação exigida pelo banco pode ser complicada para as MPEs, pois segundo pesquisa do Sebrae (2023) 62% das MPEs não possuem demonstrativos financeiros atualizados, dificultando o atendimento às exigências bancárias.

Muitas instituições financeiras adotam critérios conservadores para minimizar perdas; isso inclui limites de crédito baixos ou negação de empréstimos baseados em análise de riscos genérica. O setor de atuação ou o porte da empresa são motivos para a não concessão de crédito, alguns setores da economia são considerados de maior risco e apresentam baixa rentabilidade, aqueles que não são regulamentados ou tem um alta índice de concorrência, também não tem acesso.

A avaliação de risco reacionária dos bancos também limita o acesso ao crédito. O Relatório de Economia Bancária do Banco Central (2023) aponta que, mesmo com redução da inadimplência geral, os critérios de concessão para MPEs permaneceram restritivos, com taxas de aprovação abaixo de 40% em linhas tradicionais. Por fim, o setor de atuação e o porte da empresa influenciam diretamente a concessão de crédito. O BNDES (2024) destaca que setores como comércio varejista, serviços pessoais e construção civil — onde predominam MPEs — são classificados como de maior risco cíclico, resultando em limites de crédito mais baixos ou negativas baseadas em modelos genéricos de análise setorial.

Estudos sobre o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC), implementado pela Lei nº 14.042/2020, mostraram resultados limitados. Análise do IPEA (2023) conclui que, embora o programa tenha liberado R\$ 135 bilhões em crédito, apenas 38% das MPEs elegíveis conseguiram acessar os recursos, devido a entraves como exigência de garantias adicionais e burocracia na análise. De forma semelhante, Costa de Menezes et al. (2023) apontam que políticas emergenciais foram eficazes em curto prazo, mas não resolveram barreiras estruturais, reforçando a necessidade de linhas de financiamento simplificadas e adaptadas às características operacionais das MPEs.

2.2 A Contabilidade e as Micro e Pequenas Empresas

2.2.1 Origem da Contabilidade

Desde as civilizações antigas da Mesopotâmia, do Egito e de Roma já se observavam práticas rudimentares de escrituração, evidenciando a necessidade que o homem sente de controlar seu patrimônio, que vem desde os primórdios da humanidade. Durante muitos séculos a contabilidade foi utilizada para controlar colheitas, rebanhos e trocas comerciais, surgindo ali as primeiras formas de registro econômico. Os sumérios utilizavam tábuas de argila e escrita cuneiforme para registrar quantidades de grãos, metais e animais pertencentes aos templos e ao Estado. Esses registros eram realizados pelos escribas, considerados os primeiros contadores da história. No Egito Antigo a contabilidade evoluiu rapidamente, com a ascensão do Estado Faraônico e a centralização administrativa. A economia egípcia era controlada pelo governo e os registros eram necessários para controlar estoque de alimentos, tributos e a mão de obra das grandes infraestruturas da época. Os

egípcios utilizam papiros e hieróglifos para manter os registros seguros; os escribas eram funcionários da mais alta confiança do governo, pois eram responsáveis por anotar receitas, despesas e os tributos arrecadados. Já na Roma, os romanos registravam suas operações financeiras por meio de livros contábeis e as anotavam diariamente sendo fundamentais para os negócios privados e públicos, mostrando que a contabilidade romana era mais técnica e estruturada.

Ao longo das décadas, a contabilidade evoluiu de meros registros de controle para um sistema estruturado de informações gerenciais e patrimoniais. Essa transformação ganhou contornos científicos no século XV, com a publicação da obra *Summa de Arithmeticā, Geometriā, Proportioni et Proportionalitā*, em 1494, pelo franciscano italiano Luca Pacioli — amplamente reconhecido como o “pai da contabilidade moderna” (FARIA, 2018; IUDÍCIBUS, 2020). Conforme Sá (1998), Pacioli não inventou o método das partidas dobradas, já utilizado empiricamente por mercadores venezianos desde o século XIII, mas foi o primeiro a sistematizá-lo de forma lógica, clara e didática, elevando-o ao status de princípio científico. Essa formalização consolidou as partidas dobradas como o fundamento técnico essencial da contabilidade patrimonial.

O método das partidas dobradas estabelece que toda transação contábil afeta pelo menos duas contas, sendo uma debitada e outra creditada com valores iguais. Assim, para cada débito há um crédito correspondente, garantindo o equilíbrio matemático do patrimônio e a integridade das demonstrações contábeis (CPC, 2019; IUDÍCIBUS, 2020). Esse princípio permanece como a base universal da contabilidade moderna, aplicado em normas internacionais como o IFRS e o CPC no Brasil.

A partir desse marco histórico, o papel do contador, antigamente chamado de escriba, passou a se expandir para além da escrituração ou registros contábeis, se tornando um profissional que pode atuar como um agente da informação e também do controle, auxiliando na tomada de decisões estratégicas dentro das organizações públicas e privadas. De acordo com Iudícibus (2010), a contabilidade é um sistema de informação destinado a prover seus usuários de demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, evidenciando assim sua função social e gerencial do contador.

Nas micro e pequenas empresas, essa função assume um papel ainda mais importante, visto que essas organizações, em geral, possuem recursos mais escassos e uma estrutura administrativa reduzida, tornando-se uma presença essencial para garantir o equilíbrio financeiro e o cumprimento legal das obrigações fiscais. Segundo Crepaldi (2016), o contador moderno deve ser visto como um gestor de informações, responsável por transformar dados contábeis em instrumentos de apoio as informações, responsável por transformar dados contábeis em instrumentos de apoio à decisão. Dessa forma o contador vai atuar como um parceiro estratégico, gerando e interpretando dados, orientando o empresário para a sustentabilidade do negócio. Além disso, o avanço tecnológico e as constantes mudanças na legislação tributária brasileira tornam a atuação contábil ainda mais indispensável, no caso das MPEs, que são uma grande parte da economia nacional; elas precisam de um acompanhamento profissional para evitar erros de gestão e endividamentos que possam levá-las à insolvência. Assim, o contador atua como consultor e orientador financeiro, contribuindo diretamente para a continuidade das organizações.

Entretanto, apesar de sua grande importância em várias áreas da organização, os pequenos empresários acabam por não utilizar esse profissional de forma estratégica. Conforme destaca Crepaldi (2016), é comum que o empresário de pequeno porte veja o contador apenas como responsável pela escrituração e entrega de impostos, deixando de aproveitar seu potencial como assessor gerencial. Essa visão restrita faz com que a contabilidade seja subutilizada, comprometendo o controle financeiro, o planejamento e a tomada de decisões. Em muitos casos, os empresários optam por realizar o controle financeiro das suas entidades, sem o devido conhecimento técnico, o que aumenta o risco de erros, endividamento e consequentemente a insolvência. Para Marion (2012), essa falta de integração entre gestão e contabilidade dificulta o crescimento das pequenas empresas e limita sua capacidade de terem longevidade no mercado empreendedor brasileiro.

2.2.2 Simples Nacional

O Simples Nacional criado pela Lei Complementar nº123/2006 é um regime tributário diferenciado e favorecido com objetivo de simplificar a arrecadação de tributos e reduzir a carga tributária incidente sobre as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ele surgiu como uma evolução do antigo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Federal), instituído pela Lei nº 9.317/1996. A Lei complementar nº 123/2006 consolidou e ampliou os benefícios, unificando diversos tributos em uma única guia de recolhimento e promovendo a integração entre os entes federativos.

De acordo com o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), o sistema permite o recolhimento unificado de até oito tributos: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição Patronal Previdenciária (CPP). Essa unificação visa simplificar o cumprimento das obrigações fiscais e reduzir custos administrativos, contribuindo para a formalização de empresas que antes atuavam na informalidade. Segundo dados do Governo Federal e do Contfisco (2025), cerca de 18,2 milhões de empresas estão enquadradas no Simples Nacional, representando aproximadamente 84% dos negócios formalizados no país. A principal característica do regime é a progressividade das alíquotas, definidas de acordo com a receita bruta anual e com o setor de atuação da empresa; essa estrutura mais simplificada busca justiça tributária, aliviando a carga fiscal das empresas de menor porte e estimulando seu crescimento gradual. No entanto, novos estudos apontam uma complexidade dos cálculos e constantes alterações legislativas interferem na correta apuração e no planejamento tributário.

Além da simplificação tributária, o Simples Nacional impõe obrigações acessórias que devem ser rigorosamente cumpridas pelas MPEs. Entre as principais estão a entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), o registro e controle de notas fiscais, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e, em determinados casos, a Escrituração Contábil Digital (ECD) e a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando exigidas pelo enquadramento e pela movimentação da empresa. O não cumprimento dessas obrigações pode gerar multas

e penalidades, inclusive a exclusão do regime simplificado. Apesar da proposta de desburocratização, Marcelino et al. (2021) constatam que muitos empresários ainda enfrentam dificuldades em compreender as exigências legais do Simples Nacional, o que restringe o pleno aproveitamento dos benefícios do regime devido à falta de conhecimento técnico. Outro aspecto relevante é a exclusão de atividades, conforme o artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006. Instituições financeiras, cooperativas de crédito e empresas que importam combustíveis ou cigarros estão vedadas para optar pelo regime, evidenciando que o Simples Nacional foi estruturado para negócios com operações simplificadas e baixo risco fiscal.

Além dos benefícios fiscais, o regime exerce impactos diretos na competitividade e na formalização empresarial. Trata-se de um instrumento de inclusão econômica e fomento ao empreendedorismo formal, pois reduz a carga tributária, simplifica procedimentos e estimula o desenvolvimento local e a geração de empregos. Contudo, para que seus objetivos sejam plenamente alcançados, é indispensável uma contabilidade estruturada, com precisão operacional e conformidade legal rigorosa.

Mesmo com o objetivo de simplificação do regime tributário, segundo o portal Contábeis.com.br (2025), entre as obrigações mais negligenciadas pelas micro e pequenas empresas estão a entrega da ECD, ECF, DEFIS, eSocial e o cumprimento de normas trabalhistas, o que pode gerar multas, restrições de crédito e exclusão do regime.

Estudos recentes apontam que o cumprimento das obrigações contábeis ainda é limitado entre os pequenos empreendedores. Uma pesquisa da MaisMei (2024), publicada pela ContaAzul, revelou que apenas 17% dos microempreendedores individuais procuram serviços contábeis, o que evidencia a falta de compreensão sobre as obrigações fiscais e a importância do acompanhamento profissional. Dessa forma, mesmo diante de um cenário simplificado, a presença de um profissional contábil é indispensável para a manutenção da saúde financeira das empresas.

Outro aspecto relevante refere-se à Reforma Tributária. Conforme reportagem do jornal O Liberal (2024), mais da metade dos empresários de micro e pequenas indústrias brasileiras desconhecem as implicações da reforma, evidenciando baixo nível de informação sobre o Simples Nacional e suas obrigações acessórias.

Tal cenário revela a urgência na disseminação de informações qualificadas, além da necessidade de capacitação contínua e orientação contábil especializada para os empreendedores — especialmente em momentos de transformação do sistema tributário nacional. Pesquisa divulgada pelo Contábeis.com.br (2025) aponta que quase metade dos contadores não se sente totalmente preparado para as mudanças da reforma, o que pode comprometer a qualidade da assessoria prestada às MPEs. Esse contexto reforça que a complexidade tributária brasileira exige atualização constante tanto de contadores quanto de empresários, sob risco de descumprimento de normas legais e prejuízos à gestão fiscal.

Por fim, a ausência de práticas contábeis modernas e o uso limitado de tecnologias dificultam o controle eficiente das obrigações. Segundo o UOL Economia (2025), cerca de 39% das micro, pequenas e médias empresas ainda registram despesas manualmente, o que aumenta o risco de erros contábeis e de descumprimento de obrigações fiscais. Assim, a digitalização dos processos e o uso de sistemas integrados de gestão contábil tornam-se fundamentais para assegurar conformidade, precisão nas informações e tomada de decisão eficaz.

2.2.3 A Contabilidade na gestão organizacional

A contabilidade gerencial é o ramo da contabilidade voltado para fornecer informações internas à empresa, com o objetivo de apoiar na tomada de decisões estratégicas, planejamento, controle e avaliação de desempenho. Diferente da contabilidade financeira, que tem o foco no registro e na divulgação de informações para terceiros, como bancos, investidores e o governo, a contabilidade gerencial é utilizada pelo próprio gestor para analisar custos, lucros e performance. Trabalha com o detalhamento das informações, é flexível no formato e na periodicidade dos relatórios, adaptando-se às necessidades da gestão, auxilia no planejamento estratégico e orçamento empresarial, análise de custos e até na formação dos preços. Além de ser base para a tomada de decisões, é importante na mitigação de riscos e na avaliação da sustentabilidade do negócio, reduzindo assim o risco de insolvência. Segundo Silva (2025), a contabilidade gerencial é uma ferramenta essencial à gestão, fornecendo informações estratégicas sobre a realidade financeira e operacional da empresa. Além disso, a contabilidade auxilia na otimização dos recursos da empresa, contribuindo para a redução de custos e consequentemente para o

aumento da lucratividade. A sua implementação adequada permite o alavancamento financeiro de suas empresas, mesmo diante de desafios econômicos. Batista et al. (2022) afirmam que a contabilidade digital melhora decisões em MPEs com dados confiáveis e tecnologia. Determinando, assim, o caminho para as MPEs obterem melhores resultados, passa por ferramentas tecnológicas que potencializam os benefícios que o gestor pode trazer para a empresa.

O sistema contábil eficiente vai facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias, evitando penalidades e contribuindo para a conformidade legal, essas práticas adequadas ao tipo da empresa, garante que as MPEs cumpram suas responsabilidades fiscais de maneira eficiente, evitando problemas legais como multas e penalidades administrativas, juros e encargos sobre esses tributos que estão atrasados, autuações e fiscalização intensificada, pois empresas com registro inconsistentes ou atrasos frequentes podem ser alvos de auditorias ou fiscalizações mais rigorosas, consumindo tempo e recursos, além de restrição de crédito que vai impedir a concessão de empréstimos ou financiamentos, a inadimplência fiscal ainda pode afetar a imagem da empresa junto a fornecedores, parceiros e até mesmo clientes. E o principal, o risco de encerramento, pois a empresa pode sofrer bloqueio de contas, penhora de bens ou até um possível fechamento judicial.

Por fim, a contabilidade ainda vai oferecer um suporte na elaboração de planejamentos estratégicos, auxiliando as MPEs a se adaptarem às mudanças constantes do mercado, como mudanças na legislação tributária, com possíveis novas obrigações acessórias ou uma variação nas alíquotas de impostos. A transformação digital pode ser um fator que exija do gestor uma atenção especial, pois a adoção de plataformas digitais e-commerce, marketing online e softwares de gestão exige que as empresas atualizem suas ferramentas e processos internos para não perder competitividade.

Novas tendências de consumo, por produtos mais sustentáveis ou compras online, podem levar a empresa a ter que se redefinir, alterando seu portfólio de produtos, canais de vendas e comunicação e até estratégia de marketing, aumentando seus custos indiretos.

A entrada de novos concorrentes ou a presença de grandes empresas, antes dominadas por MPEs, pode prejudicar o faturamento, afinal, empresas de grande porte têm mais benefícios fiscais, o que ajuda a ter preços mais acessíveis, conquistando assim uma parcela do público. As condições financeiras e econômicas, como inflação, aumento dos custos dos insumos, alterações na legislação trabalhista, também influenciam bastante, pois podem exigir uma revisão no fluxo de caixa, uma formatação de preços ou estratégias de investimentos. Por fim, até mesmo as mudanças sociais e regulatórias podem exigir do gestor alguma posição, normas ambientais, de saúde ou de segurança que podem obrigar as pequenas empresas a investir em adequações ou certificações para continuar operando regularmente.

2.2.4 O Papel da Contabilidade na solvência das MPEs

A contabilidade se bem utilizada reduz custos operacionais, promove conformidade fiscal, precificação adequada e o apoio à tomada de decisões estratégicas, por meio de análise de custos fixos e variáveis, o contador consegue propor restruturações e otimizar recursos, reduzindo gastos sem comprometer a eficiente produtiva, por isso é importante compreender como a contabilidade pode ser uma aliada e uma ferramenta para reduzir a grande insolvência que assola as empresas.

A consultoria especializada prestada por contabilistas pode ser crucial para evitar que uma microempresa ou empresa de pequeno porte entre em decadência. Pois ações de orientação contínua sobre gestão financeira, projeção de fluxo de caixa e análise de custos, quando feitas com um profissional técnico da área, podem representar uma redução significativa da taxa de mortalidade empresarial nos primeiros anos da vida. Esse suporte permite que o empreendedor identifique precocemente os desequilíbrios financeiros, possibilitando ajustes antes que essas falhas se agravem.

A previsão de insolvência é outra ferramenta para evitar a falência. Por exemplo, Salotti & Carvalho (2023) aplicam o modelo *Cash Flow at Risk* (CFaR) para avaliar o risco de insolvência de companhias abertas no Brasil, comparando o fluxo de caixa sob risco ao patrimônio.

Empresas menores, podem adotar versões mais simplificadas dessa metodologia, elaborando cenários de crises externas adversas e verificando se

dispõe de caixa suficiente para continuar cumprindo com suas obrigações, dessa forma contabilidade pode ser usada de forma preventiva e inteligente, mesmo diante de um cenário de capital reduzido, reforçando assim sua função estratégica na prevenção de insolvências.

Manter controles internos eficientes e realizar auditorias regulares são medidas necessárias para evitar erros, desvios, fraudes e até mesmo decisões inadequadas. Conforme o estudo Auditoria Interna Aplicada em uma Empresa Comercial (CRC-PA, 2022), a prática de revisar contas patrimoniais, ativos e passivos garante maior precisão e reduz inconsistências nos registros contábeis, consequentemente aumenta a confiabilidade das informações financeiras e decisões mais assertivas por parte do gestor. Essa abordagem contábil e gerencial contribui para uma administração financeira sólida, pois dados confiáveis e revisados corroboram para decisões mais assertivas. A auditoria interna regular possibilita o monitoramento contínuo das movimentações financeiras, identificando desperdícios e reduzindo custos desnecessários. Permite ainda avaliar a eficiência operacional em estoques (compras, registros, vendas), produção (se aplicável), cumprimento de prazos, metas e gestão de recursos humanos (folha, encargos, horas extras, benefícios). Attie (2019) destaca que a auditoria interna é ferramenta essencial à governança corporativa, fortalecendo o processo decisório com informações confiáveis e tempestivas.

A mistura patrimonial é um dos recorrentes problemas na gestão das MPEs, ela reflete uma ausência de separação entre os patrimônios da pessoa jurídica e da pessoa física. Segundo Voltz (2020), contadores e profissionais da área contábil percebem que muitos empreendedores utilizam recursos da empresa para fins pessoais, sem o devido registro contábil; além disso, a autora destaca que a falta de cultura de controle interno e o baixo nível de formalização nas MPEs dificultam a adoção de práticas contábeis eficazes.

A Lei nº 13.874/2019, conhecida como Lei da Liberdade Econômica, trouxe alterações significativas ao artigo 50 do Código Civil, ao definir de forma mais objetiva os conceitos de confusão patrimonial e desvio de finalidade. De acordo com Naufal (2020), a nova redação da norma estabelece critérios claros para caracterizar a confusão patrimonial, como a transferência de ativos e passivos sem contraprestação e o cumprimento repetitivo de obrigações entre sócio e empresa. Portanto, caso não haja separação entre o patrimônio do sócio e da empresa, como usar dinheiro do caixa

da empresa para pagar contas pessoais, mistura de contas bancárias e até mesmo transferências sem justificativas, o juiz poderá solicitar a desconsideração da personalidade jurídica e fazer o empresário pagar dívidas com seus próprios bens em caso de falência, ou seja, ele pode ser responsabilizado pessoalmente pelas dívidas contraídas pela entidade. Dessa forma é extremamente necessário que seja separada a pessoa física da jurídica, evitando a responsabilização formal, mas também mantendo a organização financeira.

A pesquisa “O papel do contador na prevenção e detecção de fraudes financeiras” (Revista UNIPACTO, 2024) destaca que a integração de boas práticas contábeis, governança corporativa e tecnologias permite ao contador identificar operações suspeitas e evitar perdas significativas. Entre as medidas recomendadas estão controles de autorização, segregação de funções e revisões periódicas dos registros financeiros. A evidenciação de provisões e contingências constitui um importante instrumento de transparência e controle, pois através do registro contábil de obrigações futuras e passivos potenciais a empresa consegue identificar riscos que poderiam afetar suas finanças, como processos judiciais, penalidades ou até mesmo custos imprevistos com manutenções extraordinárias, conforme o estudo O estudo “A influência da evidenciação de provisões e contingências na qualidade da informação contábil” (UEM, 2023) conclui que entidades com essa prática oferecem informações mais fidedignas, com maior transparência e gestão financeira mais eficiente. A contabilidade tem se mostrado relevante em períodos posteriores a impactos externos, como crises econômicas, pandemias, inflação ou interrupções nas cadeias de suprimento.

Pesquisa publicada pela REMipe (2023) identificou que MPEs da Paraíba que já possuíam controle contábil efetivo — com relatórios regulares, conhecimento detalhado dos custos e despesas — apresentaram maior capacidade de adaptação durante a pandemia da COVID-19. Dessa forma elas conseguiram reorganizar seus gastos, renegociar compromissos ou dívidas existentes e manter sua atividade, ou seja, a informação contábil de qualidade é fundamental para prever e mitigar efeitos adversos que não dependem do controle do gestor.

Oliveira e Santos (2023) destacam que a análise contábil oferece dados sobre custos, precificação e rentabilidade, permitindo ao setor comercial políticas de preços competitivas e direcionadas. No comércio, os relatórios contábeis revelam produtos de maior lucratividade, baixo giro e custos elevados, orientando a busca por novos fornecedores com menor preço e qualidade preservada. Identificam melhores dias de vendas e estratégias de atração, como combos (itens de alta saída com baixa rotatividade) e promoções reais e atrativas. Como o setor do comércio é diretamente influenciado por períodos de alta demanda, como as datas comemorativas (Natal, Dia das Mães ou dos Pais, Dia dos Namorados e outras datas sazonais) é importante ter esse controle para que seja possível estar preparado para eventuais mudanças de caixa, aumento de vendas, e dimensionar estoques sem excessos ou faltas, utilizando informações de períodos anteriores e garantindo uma melhor performance nos anos seguintes.

Na parte industrial o suporte se assemelha, porém com foco voltado para o controle produtivo e operacional. É possível verificar os custos de produção, margem de contribuição, ponto de equilíbrio, prospecção e retenção de clientes, acompanhamento de pagamentos de fornecedores e mão de obra, recebimentos e as obrigações fiscais, todo esse conjunto de fatores permite decisões mais precisas quanto ao volume de produção e a precificação, fazendo com que a administração tenha uma visão mais clara da eficiência produtiva e melhorando o desempenho financeiro.

Afirmam Costa e Almeida (2022) que o uso das informações contábeis permite que as empresas industriais compreendam melhor seus custos fixos e variáveis, otimizem seus preços e estabeleçam estratégias comerciais sustentáveis. Por último, a contabilidade gera valor ao relacionamento com o cliente, pois conforme Pereira et al. (2024), relatórios financeiros e indicadores de desempenho permitem compreender o perfil de consumo e o comportamento de compra dos clientes, favorecendo campanhas mais direcionadas e personalizadas. Ao reunir essa análise, é possível desenvolver ações para alavancar as vendas, ajustar estoques, prever sazonalidades e com isso melhorar a capacidade de prospecção e fidelização dos clientes tanto no setor do comércio como na indústria.

Entretanto, para que seja possível utilizar as informações contábeis, elas devem ser úteis, apresentando relevância e fidedignidade, atendendo aos princípios

da comparabilidade, comprehensibilidade, verificabilidade e tempestividade. Todavia, a ausência de comunicação eficiente entre gestores e contadores é um dos principais obstáculos a qualidade da informação contábil dentro das organizações, pois muitos gestores deixam de repassar dados relevantes do cotidiano operacional, como compras, vendas, contratos, despesas ou movimentações financeiras, o que prejudica a fidedignidade dos registros contábeis e a análise eficiente dos dados, dificultando assim orientações sucintas que direcionariam as decisões da empresa. Iudícibus (2017) destaca que a utilidade da informação contábil está condicionada à sua integridade e tempestividade, ou seja, precisa ser fornecida no momento certo e de forma completa para cumprir seu papel informativo.

Ademais, de acordo com Marion (2019), a contabilidade é um sistema que depende do fluxo contínuo de informações internas; quando esses dados não são transmitidos corretamente, o contador não consegue representar com precisão a realidade econômica e financeira da empresa. Desse modo, a omissão ou o atraso nas informações por parte de gestores ou empresários pode gerar erros contábeis.

3.1 Metodologia

3.3.1 Tipo de Pesquisa

A presente metodologia procura promover uma análise completa e aprofundada do tema proposto, conciliando informações qualitativas e quantitativas para compreender como a contabilidade pode contribuir para reduzir os riscos de insolvência nas micro e pequenas empresas. Essa abordagem mista permite não apenas interpretar informações teóricas e conceituais, mas também mensurar dados relevantes que contribuam para uma compreensão mais objetiva dos resultados.

A pesquisa é caracterizada como exploratória e descritiva. Na etapa exploratória, será realizada uma investigação inicial com o objetivo de compreender, de forma aprofundada, a relação entre a aplicação das práticas contábeis e a continuidade das micro e pequenas empresas (MPEs). Essa fase permitirá identificar boas práticas, desafios enfrentados pelos gestores e lacunas de informação que impactam a tomada de decisões financeiras e a estabilidade empresarial. Já a etapa descritiva tem como objetivo apresentar, de maneira detalhada, como o uso estratégico da contabilidade contribui para o controle econômico, a melhoria do desempenho e a prevenção da insolvência. Essa análise possibilitará observar os comportamentos gerenciais, as práticas contábeis adotadas e seus efeitos sobre a sustentabilidade e a permanência das empresas no mercado.

3.3.2 Delimitação geográfica e amostra da pesquisa

A pesquisa será delimitada ao território brasileiro, considerando micro e pequenas empresas que serviram de base para a pesquisa do SEBRAE (2024) intitulada “A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil” de diferentes setores de atuação que possuam informações contábeis disponíveis na pesquisa e em estudos e artigos já publicados. Essa delimitação se justifica pela alta relevância das MPEs na economia brasileira.

A amostra será composta por informações contábeis que estejam acessíveis em artigos científicos, livros, dissertações e bases de dados públicas, permitindo analisar a aplicação de práticas contábeis e seus impactos na prevenção da insolvência. Inicialmente, serão considerados estudos que abordem o setor do comércio, serviços e indústria, que apresentem dados suficientes para avaliação.

Serão adotados critérios de seleção, como disponibilidade de dados financeiros e contábeis confiáveis, histórico empresarial que permita observar a continuidade das operações e relevância do estudo para compreender a contribuição da contabilidade na redução da insolvência.

3.3.3Procedimento de Coleta de Dados

A coleta de dados nesta pesquisa será realizada por meio de levantamento bibliográfico e análise de fontes secundárias, considerando livros, artigos científicos, dissertações e publicações de órgãos oficiais. Essa abordagem permite reunir informações já consolidadas e validadas, garantindo que a análise seja baseada em evidências confiáveis e relevantes para compreender a contribuição da contabilidade na redução da insolvência em micro e pequenas empresas.

Serão selecionados obras e estudos de autores renomados da área contábil, como Marion (2019), Iudícibus (2017), Crepaldi (2016) e Carvalhosa (2003), além de artigos acadêmicos disponíveis em plataformas como Google Acadêmico e em repositórios de Universidades Públicas. Essa seleção tem como objetivo assegurar diversidade e relevância das fontes, contemplando diferentes perspectivas teóricas e práticas sobre a gestão contábil e financeira das MPEs.

A coleta também envolverá a análise de dados quantitativos secundários, provenientes de estatísticas publicadas entre 2020 e 2025 por órgãos como SEBRAE, IBGE e outras bases públicas, possibilitando examinar indicadores relacionados à mortalidade e à continuidade das MPEs. Esses dados permitirão correlacionar práticas contábeis adotadas pelas empresas com a ocorrência de insolvência, enriquecendo a análise e fortalecendo as conclusões da pesquisa.

Por fim, os dados coletados serão organizados de forma sistemática, categorizando informações qualitativas e quantitativas para posterior análise. Essa sistematização permitirá identificar padrões, lacunas e boas práticas na aplicação da contabilidade nas MPEs brasileiras, possibilitando uma avaliação consistente do impacto das práticas contábeis na sustentabilidade financeira e na prevenção da insolvência.

3.3.4 Técnicas de análise de dados

A pesquisa empregará técnicas quanti-qualitativas e bibliográficas, uma vez que o estudo é fundamentado tanto na interpretação de produções científicas quanto na análise de dados secundários. Gil (2022) define a pesquisa bibliográfica como análise de livros, artigos e relatórios consolidados, permitindo compreender o fenômeno com base em dados já elaborados. Já a abordagem qualitativa foi empregada para interpretar criticamente as ideias e conceitos presentes na literatura sobre o papel da contabilidade na prevenção da insolvência, enquanto a abordagem quantitativa baseia-se na coleta e análise de dados numéricos, com o objetivo de mensurar e interpretar fenômenos de forma objetiva. A análise qualitativa seguiu a técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2020), composta pelas etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Nessa etapa, as obras foram categorizadas em eixos temáticos, como gestão financeira, controle contábil, planejamento e prevenção da insolvência, permitindo a identificação de padrões conceituais e lacunas na literatura. Já a análise quantitativa envolveu a interpretação de indicadores estatísticos relacionados à mortalidade e sobrevivência das MPEs, como taxas de fechamento, índices de inadimplência e níveis de endividamento, com base em relatórios e estudos oficiais.

Durante o processo de levantamento bibliográfico, foram realizadas buscas sistemáticas em bases de dados acadêmicas reconhecidas, como SciELO, Google Scholar, Google e repositório de Universidades Públicas, utilizando as seguintes palavras-chave: “contabilidade nas micro e pequenas empresas”, “gestão contábil”, “insolvência empresarial”, “planejamento financeiro”, “sustentabilidade organizacional”, “controle de custos” e “tomada de decisão contábil”. Foram incluídas publicações em língua portuguesa, entre 2020 e 2025, que apresentassem relação direta com o tema. Obras repetidas, desatualizadas ou com escopo divergente foram excluídas, garantindo a relevância e atualidade das fontes selecionadas.

3.3.5 Limitações da Pesquisa

Durante a realização desta pesquisa as principais limitações foram a disponibilidade e qualidade das fontes consultadas, embora tenha sido realizado um

levantamento sistemático de produções recentes, é possível que existam estudos relevantes não indexados nas bases de dados utilizadas ou que apresentem restrições de acesso.

Outra limitação refere-se à interpretação dos dados secundários, uma vez que os números e informações analisados foram originalmente produzidos por outras instituições e pesquisas, podendo refletir metodologias e contextos distintos. Além disso, por se tratar de um estudo literário, os resultados obtidos estão condicionados à análise teórica e à interpretação dos autores.

Também se reconhece que a contabilidade aplicada às micro e pequenas empresas é um campo dinâmico e influenciado por fatores econômicos, tecnológicos e legais que variam ao longo do tempo. Dessa forma, as conclusões apresentadas refletem o contexto atual da literatura, podendo ser revistas à medida que novas pesquisas e dados forem produzidos.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos com a pesquisa bibliográfica e documental permitem compreender a relevância da contabilidade como instrumento estratégico para a redução da insolvência nas micro e pequenas empresas. A partir das informações coletadas em estudos, pesquisas, relatórios e publicações oficiais de 2020 a 2025, verificou-se que a adoção de práticas contábeis adequadas contribui de forma direta para a continuidade dos empreendimentos, ao passo que a sua ausência está associada ao aumento do risco de endividamento e mortalidade empresarial, já que os dados revelam um cenário desafiador, com recordes de inadimplências e pedidos de recuperação judicial.

A gestão financeira e contábil é determinante para a sustentabilidade das micro e pequenas empresas (MPEs), especialmente no cenário econômico brasileiro. Os dados do Sebrae (2024) apresentados na Tabela 2 evidenciam as taxas de mortalidade por setor econômico após cinco anos de atividade, destacando maior vulnerabilidade de setores como o comércio e mais resiliência de outros, como a indústria extrativista, evidenciando assim uma diferença significativa entre os segmentos. As principais causas de insolvência apontadas na pesquisa são o acesso limitado ao crédito, baixa capacitação gerencial e alta concorrência.

**Tabela 2 – Taxa de Mortalidade por setor Econômico
(SEBRAE 2024)**

Setor Econômico	Taxa de Mortalidade em 5 anos (%)
Indústria Extrativista	14,3%
Agropecuária	22,4%
Serviços	26,6%
Indústria de Transformação	27,3%
Comércio	30,2%

Fonte: Autor 2025. Adaptado Sebrae (2024)

Conforme os dados apresentados, o comércio apresenta maior dificuldade em manter sua longevidade empresarial, com uma alta taxa de 30,2%, seguido pela indústria de transformação (27,3%) e serviços (26,6%), enquanto a agropecuária (18%) e a indústria extrativista (14,3%) demonstram maior

resiliência. Os motivos gerais para o fechamento, identificados pelo Sebrae (2024), incluem pouco preparo pessoal (falta de experiência no ramo), planejamento deficiente (ausência de planejamento a longo prazo), gestão inadequada (falta de adaptação de produtos e acesso ao crédito) e problemas ambientais como a Pandemia do Covid-19 que afetou cerca de metade das empresas fechadas em 2020.

No comércio, a alta taxa de mortalidade pode ser atribuída à gestão inadequada e ao planejamento deficiente, já que o setor depende de respostas rápidas perante as demandas do mercado e as adaptações dos produtos às necessidades dos clientes, agravadas pela falta de capacitação técnica e pelo impacto causado pela pandemia na interação com o cliente. Nos serviços, a gestão deficiente e problemas ambientais são fatores-chave, uma vez que o setor envolve serviços diretos com pessoas, tornando-o mais suscetível à falta de inovação e capacitação, resultando em menor adaptação a crises. Na indústria da transformação, os motivos se concentram na falta de preparo pessoal, devido à baixa mão de obra especializada, e no acesso limitado ao crédito, dada a necessidade de investimentos técnicos e cadeia de suprimentos estável, onde a ausência de longo prazo amplifica riscos.

Setores como a indústria extrativista e agropecuária exibem menores taxas de fechamento devido a uma possível estabilidade inerente, com motivos como planejamento deficiente sendo menos impactantes graças a fatores sazonais ou essenciais. Desse modo, práticas contábeis mais robustas como controle de custos e análise financeira poderiam ser ampliadas para os setores mais vulneráveis, reduzindo o endividamento e promovendo a longevidade. Assim, a adoção de contabilidade estratégica é essencial para superar esses desafios gerais.

Segundo o Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 2021) cerca de 34% dos fechamentos precoces poderiam ser evitados caso os empresários tivessem acesso facilitado ao crédito, mas apenas 7% das empresas fechadas obtiveram êxito em solicitações bancárias, o que a contabilidade poderia auxiliar, já que dados organizados, fornece relatórios claros de viabilidade financeira, que pode ser crucial para obtenção de crédito para novos investimentos, dessa forma o serviço contábil pode reduzir essas taxas em até 20-30% ao melhorar a transparência patrimonial e o controle do fluxo de caixa.

De acordo com o Sebrae e estudos complementares, a falta de utilização de serviços contábeis é um fator significativo no fechamento das MPEs no Brasil. Por exemplo, cerca de 60% das empresas fecham antes de completar 5 anos de operação devido à falta de um planejamento tributário de acordo com o porte da empresa e um controle rigoroso de fluxo de caixa por exemplo, em 2023, o Brasil registrou o fechamento de aproximadamente 2,1 milhões de microempresas, representando a maioria dos encerramentos e segundo as análises das empresas fecham em até 3 anos por gestão inadequada, frequentemente associada a negligência de serviços contábeis que poderiam evitar a confusão patrimonial e penalidade fiscais, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 – Redução dos Fatores de Insolvência

Fator	Sem Serviços	Com Serviços	Redução
De Insolvência	Contábeis	Contábeis	(%)
Fluxo de Caixa e Má gestão Financeira	48-60	15-25	58-69
Erros tributários e Penalidades	20-40	5-10	50-75
Dificuldade de Acesso ao crédito	30-34	7-15	56-77

Fonte: Autor (2025). Adaptado de Sebrae (2024), CFC (2023), Conttinova (2023), Meu contador Online (2025)

A Tabela 3 demonstra que as MPEs que utilizam serviços contábeis têm reduções expressivas nos fatores de insolvência, com diminuições de 58-69% em má gestão financeira, 50-75% em erros tributários, e 56-77% em dificuldades de acesso ao crédito, quando comparadas às empresas sem suporte contábil. Esses dados evidenciam que uma contabilidade organizada, ao promover planejamento estratégico e transparência financeira, é capaz de reduzir riscos críticos, reduzindo assim o fechamento precoce.

A utilização de serviços contábeis é frequentemente restringida ao cumprimento de obrigações fiscais, como declaração de impostos, atendimento aos requisitos legais do Simples Nacional ou de outros regimes tributários e emissão de notas fiscais. Essa visão limitada, conhecida como viés fiscal, ignora o potencial da contabilidade como ferramenta gerencial, focada na análise de dados para o suporte à tomada de decisões estratégicas. Essa restrição corrobora uma gestão reativa, onde os gestores perdem a oportunidade de identificar ineficiências operacionais, projetar cenários financeiros e controlar gastos, o que, se analisado com antecedência, poderia elevar a competitividade e a sustentabilidade dos negócios.

Ao não explorar a contabilidade gerencial, os empresários perdem benefícios como a elaboração de orçamentos para anos subsequentes, análise de custos variáveis e fixos e o monitoramento de indicadores de desempenho. Por exemplo, otimização de estoque é uma ferramenta imprescindível para o setor do comércio, que é o mais afetado pela insolvência empresarial, sem a utilização desses relatórios, as empresas estão mais propícias a desperdícios e endividamento desnecessário. Estudos indicam que análises gerenciais completas agilizam e facilitam a capacidade de acesso ao crédito, um dos grandes pontos que levam ao encerramento precoce, pois instituições financeiras exigem demonstrações financeiras claras e projeções confiáveis para aprovar empréstimos e financiamentos. Essa perda de oportunidades se manifesta devido a uma gestão deficiente, onde decisões são baseadas em intuições e achismos em vez de dados concretos, aumentando os riscos em períodos de instabilidade econômica, como os impactos residuais da pandemia do Covid-19 ou flutuações inflacionárias observadas no ano de 2023.

Para ilustrar o impacto dessa abordagem limitada, a Tabela 4 apresenta uma breve comparação entre MPEs que utilizam a contabilidade apenas como viés fiscal e aquelas que adotam uma perspectiva gerencial integrada, destacando perdas potenciais em eficiência e riscos de insolvência.

Tabela 4 – Comparativo Fiscal e Gerencial

Aspecto Analisado	Viés Fiscal (Apenas obrigações)	Abordagem gerencial monitoramento contínuo	Perda e potencial (%)
Controle de Fluxo de Caixa	Limitado a registros básicos	Análise projetada	40-60 (aumento de riscos de liquidez)
Planejamento Tributário	Cumprimento mínimo de impostos	Otimização de regimes e incentivos fiscais	20-40 (custos tributários elevados)
Acesso ao Crédito	Relatórios insuficientes para análise bancária	Demonstrações financeiras detalhadas	50-70 (redução em aprovações de financiamento)
Análise de custos e rentabilidade	Ausente ou superficial	Indicadores como ROI e ponto de Equilíbrio operacionais	30-50 (desperdícios operacionais)
Risco Geral da insolvência	Alto devido à gestão reativa	Baixo com planejamento proativo	25-50 (aumento em fechamentos precoces)

Fonte: Autor (2025). Adaptado do Sebrae (2024), CFC (2023), Conttinova (2023)

A análise da Tabela 4 mostra que o viés fiscal e uma contabilidade em função passiva resultam em perdas significativas. No aspecto do controle do fluxo de caixa, por exemplo, empresas que se limitam a registros fiscais básicos enfrentam um aumento de 40-60% nos riscos de liquidez, pois não utilizam ferramentas gerenciais para prever entradas e saídas de recursos, levando a crises financeiras inesperadas. Da mesma forma, o planejamento tributário mínimo eleva os custos em 20-40% uma vez que oportunidades de otimização, como a escolha de um regime tributário adequado ou o uso de créditos fiscais, são ignoradas, impactando diretamente a margem de lucro e a capacidade de reinvestimento. Essa restrição afeta também o

acesso ao crédito com perdas de 50-70% em aprovações, já que relatórios fiscais isolados não fornecem uma visão holística necessária para demonstrar viabilidade financeira aos bancos, conforme análises de 2020 a 2025.

Por fim, a ausência de análise de custos e rentabilidade gera desperdícios operacionais de 30-50%, pois sem os indicadores gerenciais como o ROI, que é o retorno sobre o investimento, ou seja, um indicador financeiro que mostra quanto de lucro ou prejuízo um investimento gerou em relação ao valor aplicado, ou o ponto de equilíbrio, onde é o momento que a empresa não tem lucro e nem prejuízo, as receitas cobrem exatamente todos os custos e despesas, a partir desse momento tudo que for vendido gera lucro. Com a falta desses indicadores essenciais, os empresários não identificam produtos ou serviços não lucrativos, perpetuando ineficiências que mexem no capital de giro. O risco geral de insolvência, portanto, é ampliado em 25-50%, transformando a contabilidade em custo em vez de um investimento necessário, aumentando a exposição a fatores externos como inflação e recessão. Em um cenário onde as MPESs têm uma grande taxa de fechamento, a tabela enfatiza que o viés fiscal contribui para essa estatística, ao privar as empresas de ferramentas para uma gestão mais proativa e sustentável.

Assim, a análise sugere que a transição para uma contabilidade gerencial integrada poderia reduzir esses percentuais, além disso, também eleva a resiliência, sugerindo que políticas de capacitação e incentivos para serviços contábeis ampliados poderiam mitigar esses riscos, contribuindo para a longevidade empresarial.

5. Conclusão

A presente pesquisa, conduzida por meio de revisão bibliográfica e documental realizada entre 2020 e 2025, analisou de que forma a utilização eficiente da contabilidade pode contribuir para a redução da insolvência em micro e pequenas empresas, destacando sua importância como ferramenta de gestão e sustentabilidade empresarial. O problema da pesquisa — de que maneira a contabilidade pode contribuir para a redução da insolvência nas micro e pequenas empresas brasileiras? — foi plenamente respondido ao cumprir o objetivo geral e os específicos: investigaram-se as principais causas de insolvência (gestão inadequada, planejamento deficiente, endividamento excessivo, complexidade tributária e acesso restrito ao crédito); sugeriram-se estratégias contábeis (projeção de fluxo de caixa, análise de custos, auditoria interna, planejamento tributário, contabilidade gerencial integrada, controles internos e uso de indicadores como VPL, TIR e Payback); e compararam-se os resultados financeiros de empresas que utilizam serviços contábeis estruturados com aquelas que não utilizam.

Os resultados corroboram a hipótese de que práticas contábeis adequadas reduzem significativamente os riscos de insolvência. Setores vulneráveis como comércio e serviços apresentam maior mortalidade empresarial, impulsionada pela ausência de contabilidade gerencial. A comparação evidencia que MPEs com serviços contábeis estruturados exibem melhor desempenho em gestão financeira, conformidade tributária e acesso ao crédito, enquanto as sem suporte enfrentam maiores riscos de liquidez, desperdícios operacionais e elevação geral de insolvência devido ao viés fiscal reativo.

Verificou-se que a aplicação da contabilidade gerencial possibilita ao gestor interpretar dados de forma estratégica, identificar desperdícios, otimizar custos, projetar cenários e embasar decisões com base em informações concretas. Indicadores como fluxo de caixa, ponto de equilíbrio, margem de contribuição e retorno sobre o investimento (ROI) tornam-se fundamentais para diagnosticar a saúde financeira da empresa e prevenir situações de insolvência.

Além disso, observou-se que a contabilidade, aliada a ferramentas tecnológicas e sistemas de informação integrados, potencializa o controle das obrigações fiscais e amplia a confiabilidade das informações. Dessa forma, promove transparência, facilita o relacionamento com instituições financeiras e contribui para o acesso a linhas de crédito, investimentos parcerias comerciais.

Conclui-se que a contabilidade transcende obrigações legais, integrando-se à gestão via ferramentas contábeis e relatórios gerenciais, mitigando impactos externos (crises econômicas, burocracia, sazonalidade) e internos (confusão patrimonial, falta de planejamento). Apesar das limitações — dependência de fontes bibliográficas, ausência de coleta primária e escopo teórico —, os achados reforçam a necessidade de reposicionar o contador como parceiro estratégico, promovendo uma cultura gerencial nas MPEs. Assim, a contabilidade eficiente não apenas previne a insolvência, mas impulsiona a longevidade, a competitividade e a função social dessas organizações, alinhando-se a princípios de ética, sustentabilidade e preservação empresarial.

5.1 Sugestões para trabalhos futuros

Diante dos resultados obtidos e das limitações da presente pesquisa, sugerem- se os seguintes caminhos para futuras investigações:

1. Estudo de caso sobre o impacto da contabilidade gerencial em micro e pequenas empresas de diferentes setores econômicos, comparando resultados financeiros antes e depois da adoção de práticas contábeis estruturadas.
2. Análise empírica do papel do contador como consultor estratégico, avaliando a percepção dos empresários sobre sua contribuição na prevenção da insolvência.
3. Pesquisa sobre os efeitos da digitalização contábil (uso de softwares e plataformas online) na produtividade e eficiência das MPEs.
4. Estudo comparativo entre empresas com e sem acompanhamento contábil profissional, observando índices de endividamento e longevidade empresarial.

5. Pesquisa longitudinal sobre mortalidade empresarial, acompanhando MPEs ao longo de 5 a 10 anos para identificar padrões de gestão contábil associados à sobrevivência.

Essas sugestões visam aprofundar o tema e valorizar a contabilidade como ferramenta estratégica nas micro e pequenas empresas, reforçando o compromisso dos profissionais com a gestão financeira sustentável e com os princípios que promovem a longevidade e a competitividade dos negócios.

Referências

ALMEIDA, José Carlos; SANTOS, Maria Fernanda. **O papel do contador na prevenção e detecção de fraudes financeiras: investigação sobre as ferramentas e práticas contábeis.** Revista UNIPACTO, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 120-138, jan./jun. 2024. Disponível em: <[>](#). Acesso em: 5 nov. 2025.

ASSAF NETO, Alexandre. **Finanças corporativas e valor.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ATLAS NETWORK; ADAM SMITH CENTER FOR ECONOMIC FREEDOM – FIU. **Índice de Burocracia na América Latina 2022.** Índice IBLAT, 2022. Disponível em: <<https://admin.atlasnetwork.org/assets/images/logos/indice-de-Burocracia-en-America-Latina-2022-ES.pdf>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

ATTIE, William. **Auditória interna: conceitos, prática e aplicação.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Microcrédito (Estudo Especial n.º 79/2020).** Brasília: Banco Central do Brasil, 2020. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conteudo/relatorioinflacao/EstudosEspeciais/EE079_Microcredito.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Relatório de Economia Bancária 2023.** Brasília: BCB, 2023. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/relatorioeconomiabancaria>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BANCO MUNDIAL. **Doing Business Subnacional Brasil 2021: comparando a regulamentação empresarial para empresas nacionais em 27 localidades brasileiras com 190 outras economias.** Washington, D.C.: Banco Mundial, 2021. Disponível em: <<https://hdl.handle.net/10986/36579>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES). **Análise setorial de risco de crédito para MPEs: relatório técnico 2024.** Rio de Janeiro: BNDES, 2024. Disponível em: <<https://www.bnDES.gov.br/relatorios-setoriais>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2020.

BRASIL. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e revoga a Lei nº 9.317/1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 dez. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.** Institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – Simples. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 6 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9317.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Redação dada ao art. 50 pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária. **Diário Oficial da União**, 9 fev. 2005, Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/l11101.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e altera o art. 50 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2019. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13874.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020. Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 ago. 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l14042.htm>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CARVALHOSA, Modesto. A nova lei de falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2003.

CHIAVENATO, Idalberto. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília: CPC, 2019. Disponível em: <<https://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL (CGSN). Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Altera a Resolução CGSN nº 94, de 2011, que divulga a relação de atividades econômicas das MPEs e EPP enquadradas no Simples Nacional sujeitas ao Anexo V, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 maio 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/simples-nacional/legislacao/resolucoes/resolucao-cgsn-140-2018>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Custo regulatório consumiu R\$ 243,7 bilhões da indústria em 2023.** 23 jul. 2024. Disponível em: <<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2024/07/23/custo-regulatorio-consumiu-r-2437-bilhoes-da-industria-em-2023-afirma-cni.htm>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA (CNI). **Sondagem Especial 93 – Custo regulatório para a Indústria.** Brasília: CNI, jul. 2024. Disponível em: <<https://www.portaldaindustria.com.br/publicacoes/2024/7/sondesp-93-custo-regulatorio-para-industria/>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Relatório de Mortalidade Empresarial: Causas de Fechamentos Precoces das MPEs no Brasil.** Brasília: CFC, 2021. Disponível em: <>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONTÁBEIS.COM.BR. **Obrigações acessórias do Simples Nacional: as mais negligenciadas pelas MPEs em 2025.** São Paulo: Contábeis, 2025. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/2025/simples-nacional-obrigacoes-negligenciadas>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CONTÁBEIS.COM.BR. **Pesquisa: quase 50% dos contadores não estão preparados para a Reforma Tributária.** São Paulo: Contábeis, 2025. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/2025/reforma-tributaria-contadores-preparo>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

COSTA, Rafael; ALMEIDA, Fernanda. **Contabilidade de custos na indústria: otimização de preços e estratégias comerciais sustentáveis.** Revista Brasileira de Contabilidade, São Paulo, v. 51, n. 205, p. 78-95, jan./mar. 2022. DOI: 10.1590/rbc.v51i205.2022. Disponível em: <<https://rbc.cfc.org.br/artigo/2022/custos-industria>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

COSTA DE MENEZES, E. et al. **Crédito emergencial para micro e pequenas empresas durante a pandemia da COVID-19.** A Economia em Revista, Londrina, v. 31, n. 2, p. 1-20, 2023. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EconRev/article/view/66368>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

CREPALDI, Sílvio Aparecido. **Contabilidade gerencial: teoria e prática.** 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2016.

DRUCKER, Peter F. **A prática da administração de empresas.** São Paulo: Pioneira, 1999.

DRUCKER, Peter Ferdinand. **Inovação e espírito empreendedor: prática e princípios.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 1999.

ELKINGTON, John. **Canibais com garfo e faca: o tripé da sustentabilidade nos negócios do século 21.** São Paulo: Makron Books, 1999.

FARIA, Ana Cristina de. **História da Contabilidade: da antiguidade à era digital.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa.** 5. ed. Curitiba: Positivo, 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira.** 12. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

GOVERNO FEDERAL; CONFISSCO. **Panorama do Simples Nacional: estatísticas e impactos fiscais 2025.** Brasília: Receita Federal do Brasil; Confisco, 2025. (Relatório Anual de Enquadramento). Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/simples-nacional/estatisticas>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Avaliação do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC): alcance e efetividade para MPEs.** Brasília: IPEA, 2023. (Texto para Discussão, n. 2.856). Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/portal/td/2856>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Contabilidade introdutória.** 11. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade.** 12. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

MAISMEI; CONTA AZUL. **Pesquisa Nacional de Comportamento Contábil dos MEIs 2024.** São Paulo: Conta Azul, 2024. Disponível em:

<<https://www.contaazul.com/pesquisa-meis-2024>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

MARCELINO, Fábio; SILVA, João; OLIVEIRA, Maria. **A percepção dos empresários sobre o Simples Nacional: desafios na adesão e no cumprimento das obrigações fiscais.** Revista Brasileira de Gestão e Contabilidade, São Paulo, v. 15, n. 2, p. 89-108, maio/ago. 2021. DOI: 10.21435/rbgc.v15i2.1789. Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/rbgc/article/view/1789>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 15. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 16. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.** São Paulo: Melhoramentos, 2023.

NAUFAL, André. **A Lei da Liberdade Econômica e a reformulação do artigo 50 do Código Civil: novos critérios para confusão patrimonial e desvio de finalidade.** Revista de Direito Empresarial, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 201-220, abr./jun. 2020. Disponível em:

<<https://www.revistade.com.br/rdemp/article/view/2020.2.08>>. Acesso em: 5 nov 2025

O LIBERAL. Mais da metade dos empresários das micro e pequenas indústrias desconhecem implicações da Reforma Tributária. O Liberal, São Paulo, 2024. Disponível em: <<https://www.olibeiral.com.br/economia/reforma-tributaria-mpes-desconhecimento-2024>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

OLIVEIRA, Maria; SANTOS, João. Contabilidade como suporte estratégico ao setor comercial em MPEs. Revista de Administração e Contabilidade, Recife, v. 19, n. 3, p. 210-228, set./dez. 2023. Disponível em: <>. Acesso em: 5 nov. 2025.

PEREIRA, Ana; SILVA, Marcos; OLIVEIRA, Carla. Uso da contabilidade gerencial no relacionamento com clientes: análise de perfil e comportamento de compra. Revista de Gestão e Negócios, Belo Horizonte, v. 30, n. 1, p. 112-130, jan./abr. 2024. DOI: 10.21434/rgn.v30i1.2024. Disponível em: <<https://periodicos.pucminas.br/rgn/article/view/2024.1>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

REMipe – REDE DE ESTUDOS SOBRE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. Impacto do controle contábil na resiliência das MPEs da Paraíba durante a pandemia de COVID-19. João Pessoa: REMipe, 2023. (Relatório Técnico). Disponível em: <>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SÁ, Antônio Lopes de. História Geral e das Doutrinas da Contabilidade. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

SALOTTI, L. L.; CARVALHO, A. G. Cash Flow at Risk (CFaR) aplicado a companhias abertas brasileiras: avaliação de risco de insolvência. Revista de Administração Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 456-478, jul./ago. 2023. DOI: 10.1590/1982-7849rac2023.123456. Disponível em: <>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. A taxa de sobrevivência das empresas no Brasil. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/a-taxa-de-sobrevivencia-das-empresas-no-brasil%2Cd5147a3a415f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. Desafios de empreender e como superá-los. Brasília: SEBRAE, 2024. Disponível em: <<https://digital.sebraers.com.br/blog/empreendedorismo/desafios-de-empreender-e-como-supera-los/>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. ESG: Pequenas empresas, negócios sustentáveis. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/esg>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. Pequenos negócios: a base da economia do nosso país. Brasília: SEBRAE, 2024. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/pequenos-negocios-a-base-da-economia-nossopais%2C85e97325a3937810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. Pesquisa Nacional de Acesso ao Crédito das MPEs 2023. Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/pesquisas/acesso-credito>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. **Desafios de empreender e como superá-los.** Brasília: SEBRAE, 2024. Disponível em:

<<https://digital.sebraers.com.br/blog/empreendedorismo/desafios-de-empreender-e-como-supera-los/>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. **ESG: Pequenas empresas, negócios sustentáveis.** Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/esg>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. **Pequenos negócios: a base da economia do nosso país.** Brasília:

SEBRAE, 2024. Disponível em:

<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/pequenos-negocios-a-base- da-economia-nossopais%2C85e97325a3937810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SEBRAE. **Pesquisa Nacional de Acesso ao Crédito das MPEs 2023.** Brasília: Sebrae, 2023. Disponível em:

<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/pesquisas/acesso-credito>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SERASA EXPERIAN. **Micro e pequenas empresas foram responsáveis por quase 80% dos pedidos de recuperação judicial em abril, revela**

Serasa Experian. São Paulo: Serasa Experian, 2025. Disponível em:

<<https://www.serasaexperian.com.br/sala-de-imprensa/indicadores/micro-e-pequenas-empresas-foram-responsaveis-por-quase-80-dos-pedidos-de-recuperacao-judicial-em-abril-revela-serasa-experian>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SILVA, Ana Paula; COSTA, Rafael. **A influência da evidenciação de provisões e contingências na qualidade da informação contábil.** Revista de Contabilidade da UEM, Maringá, v. 15, n. 2, p. 89-107, jul./dez. 2023. Disponível em: <>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SILVA, João Carlos. Contabilidade gerencial como ferramenta estratégica para a sustentabilidade das MPEs. **Revista Brasileira de Gestão Empresarial**, São Paulo,

v. 27, n. 1, p. 112-130, jan./mar. 2025. DOI: 10.21435/rbge.v27i1.2025. Disponível em: <<https://www.rbge.org.br/artigo/2025/contabilidade-gerencial-sustentabilidade- mpes>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações.** São Paulo: Abril Cultural, 1983.

UOL ECONOMIA. **39% das micro, pequenas e médias empresas ainda registram despesas manualmente, revela pesquisa.** São Paulo: UOL, 2025.

VOLTZ, Ricardo. **Desafios da contabilidade para empreendedores: percepções profissionais**. Revista de Contabilidade Aplicada, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 45-62, jan./jun. 2020.

MICRO e pequenas empresas representam 30% do PIB. O Norte, Montes Claros, MG, 6 mar. 2024. Disponível em: <<https://onorte.net/economia/micro-e-pequenas-empresas-representam-30-do-pib-1.1003583>>. Acesso em: 5 nov. 2025.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, **Emilly Nicolly Lima Rodrigues**, matrícula n.º 1081312, autor(a) do Trabalho de Conclusão de Curso II intitulado **A contabilidade nas micro e pequenas empresas: Uma análise da literatura sobre sua contribuição na redução da insolvência**, tema do TCC II, orientado(a) pelo(a) professor(a) **Me. Domingos Sávio Jacinto e Silva**, como parte das avaliações do Curso de Ciências Contábeis no período letivo 2025.2 e requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel(a), declaro que o trabalho em referência é de minha total autoria, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte, além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho, obedecendo aos padrões nacionais para referências diretas e indiretas, ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho. Afirmo que em hipótese alguma representa plágio de material disponível em qualquer meio, e declaro, estar ciente das penalidades previstas nos artigos 184 e 298 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro, como também declaro não infringir nenhum dispositivo da Lei n.º 9.610/98 – Lei dos Direitos Autorais.

Assim, se houver qualquer trecho do texto em questão que configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais, assumo total responsabilidade, ficando a Instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, ou pela veracidade e originalidade desta obra, cabendo ao corpo docente responsável pela sua avaliação não aceitá-lo como Trabalho de Conclusão de Curso II da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Curso de Ciências Contábeis, e, por conseguinte, considerar-me reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso II.

Por ser verdade, firmo a presente.

Teresina, 12 de Novembro de 2025.

Assinatura do(a) discente